

**Autógrafo Nº 056/2025**

**Projeto de Lei Nº 070/2025**

**Mensagem de Lei Nº 014/2025**

**Autoria: Poder Legislativo Municipal**

Prefeitura de Buritis  
Procuradoria Geral do Município  
Rec. 11/04/25 hs: 12:37  
Ass. Ronato D. Jesus

*"Dispõe sobre a obrigatoriedade de que as aulas de Educação Física no Ensino Fundamental I da rede municipal de ensino sejam ministradas exclusivamente por profissionais com formação em Licenciatura em Educação Física."*

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, decreta:

**Art. 1º** As aulas de Educação Física no Ensino Fundamental I das escolas da rede municipal de ensino deverão ser ministradas exclusivamente por profissionais formados em Licenciatura em Educação Física, devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

**Art. 2º** Para fins desta Lei, considera-se profissional habilitado aquele que:

I – Possuir diploma de Licenciatura em Educação Física, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

II – Estar regularmente inscrito e em situação ativa no Conselho Regional de Educação Física (CREF);

III – Atender às demais exigências legais para o exercício da docência na educação básica.

**Art. 3º** As adequações às exigências estabelecidas nesta Lei deverão ser implementadas até janeiro de 2026, antes do período letivo do referido ano.

**Art. 4º** O descumprimento do disposto nesta Lei implicará na aplicação de penalidades ao órgão responsável, conforme regulamentação do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Vereador Presidente Ivan  
Carlos Dutra, aos onze dias do mês de  
Abril do ano de dois mil e vinte e cinco

  
**Ivan Carlos Dutra**  
**Presidente da Câmara Municipal de Buritis**

Prefeitura de Buritis  
Procuradoria Geral do Município  
Rec 11/04/25 hs: 12:37  
Ass. Ivan Carlos Dutra